ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.514 de 05 de dezembro de 2012.

ALTERA O ARTIGO 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.447, DE 25 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.447, de 25 de janeiro de 2012, que institui a campanha de premiação a consumidores do município para o exercício de 2012 e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento para o ano de 2012 e 2013.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.